



PORTARIA Nº 6750

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a) Convênio nº 6556, de 28/06/2004 (EPAMIG x Município de Lavras);
- b) OF. PRES 150.10, de 11/05/2010;
- c) Termo de Distrato 001/2016 ao Convênio nº 6556 (EPAMIG x Município de Lavras), de 15/07/2016;
- d) Ofício EPAMIG SUL nº 06/2018, de 21/03/2018, com anexos;
- e) Guia de encaminhamento da Presidência, de 27/03/2018;
- f) CI DRAF nº 067/2018, de 04/04/2018.
- g) Despacho da presidência, de 06/04/2018;
- h) CI ASPI nº 125/2018, de 09/05/2018;
- i) Despacho da Presidência, de 10/05/2018;

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância, para apurar a baixa patrimonial e de estoque do Campo Experimental Sílvio Menicucci - CESM.
2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro:

MARCELO ABREU LANZA – Reg. 008002 – DPIT

SÉRGIO EVANDRO DE ANDRADE – Reg. 002123 – DPOF/DVOC

ANDRÉ LUIZ BATISTA NICÁCIO – Reg. 009740 - AUDI

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data publicação deste ato que designa a comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva – DREX.



4. Os membros da Comissão sindicante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente